ALVALADE
Junta de Freguesia

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Rua Andrade Corvo n.º 32
1069-014 Lisboa
info@allianz.pt

**Assunto**: Ajuste Direto para "Aquisição de seguro de responsabilidade civil automóvel para a frota da Freguesia de Alvalade" - Processo 53/AJ/JFA/2021

Exmos Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 17 de maio de 2021, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, no artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a adjudicação do contrato de "Aquisição de seguro de responsabilidade civil automóvel para a frota da Freguesia de Alvalade" - Processo 53/AJ/JFA/2021, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de identificado contrato com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. O preço base do presente procedimento pré-contratual é de 11.300,52€ (onze mil, trezentos euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido dos impostos legais em vigor.
4. O contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, com início em 31 de maio de 2021 e termo em 30 de maio de 2022.
5. O prazo para apresentação da proposta é de 5 (cinco) dias, podendo ser entregue antecipadamente, no seguinte endereço indicado em 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do Código dos Contratos

ALVALADE
Junta de Freguesia

Públicos e, assim, pelos anexos I e II ao presente Convite, e deve ser assinada pela pessoa ou pessoas com poderes para obrigar a entidade convidada.

7. Em conformidade com o preceituado no n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação da caução.
8. Documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas e consistem de:

    a) Modelo Anexo III ao Convite, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

    b) Documentos comprovativos - ou código para consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos).

9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato a Chefe da Divisão Administrativa, Sra. Dra. Sara Magalhães.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 18 de maio de 2021

P´lo Presidente,

(*Despacho n.º 159/2020, de 23 de março)*